



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 174 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Região de Saúde Sul Matogrossense, com alteração dos quantitativos físicos e valores, dos municípios Alto Taquari e Rondonópolis situados na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Resolução CIB/MT nº 20 de 04 de abril 2019 que dispõe sobre o fluxo da regulação de acesso às cirurgias eletivas de acordo com a portaria nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, nas regionais de saúde de Mato Grosso;

VII - A Resolução CIB/MT Nº 14 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estratégia de acesso aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021;

VIII - A Resolução CIB/MT Nº 22 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre os Projetos das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021;

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marcos Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

IX – A Proposição Operacional N.º 10 de 19 de agosto de 2021 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Mato-grossense – MT, que propõe a aprovação da Alteração do Projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Regional de Saúde Sul Mato-grossense, com alteração dos quantitativos físicos e valores, dos municípios Alto Taquari e Rondonópolis situados na Região de Saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

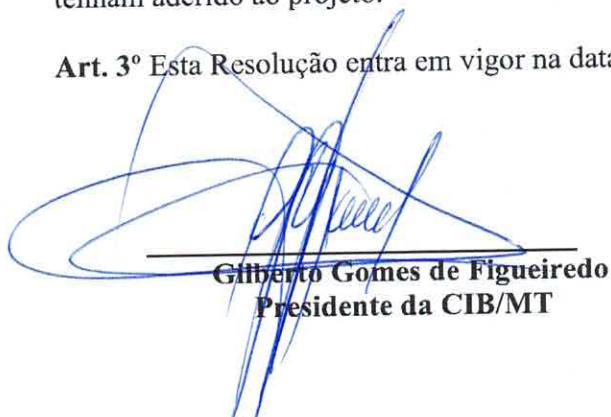
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Região de Saúde Sul Matogrossense, com alteração dos quantitativos físicos e valores, dos municípios Alto Taquari e Rondonópolis situados na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

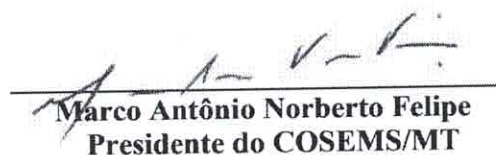
Art. 2º - Os valores residuais serão repactuados de forma a contemplar outras regiões que também tenham aderido ao projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 03 de setembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB /MT N° DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Região de Saúde de MT	Valor Disponível para a Região a Resolução CIB/MT n.º 22, de 12/03/2021	Total	Município Executor	Quantidade de Procedimentos Disponíveis Resolução CIB/MT n.º 22, de 12/03/2021	Valor Total Disponível por SMS	Quantidade de Procedimentos Proposta de Alteração	Valor Utilizado na nova Proposta	Diferença de Valores para a Resolução CIB/MT n.º 22, de 12/03/2021 e a nova Proposta
51013 Sul Matogrossense	R\$ 884.652,69		Jaciara	101	R\$ 54.059,77	101	R\$ 54.059,77	-
			Paranatinga	46	R\$ 37.462,36	46	R\$ 37.462,36	-
			Alto Araguaia	64	R\$ 31.685,47	64	R\$ 31.685,47	-
			Alto Taquari	29	R\$ 17.993,93	36	R\$ 15.027,77	(-R\$ 2.966,16)
			Campo Verde	76	R\$ 73.245,26	76	R\$ 73.245,26	-
			Itiquira	109	R\$ 83.627,16	109	R\$ 83.627,16	-
			Poxoréu	30	R\$ 26.982,66	30	R\$ 26.982,66	-
Primavera do Leste	133	R\$ 102.622,80	133	R\$ 102.622,80	-			
Total	R\$ 884.652,69		Rondonópolis	548	R\$ 456.973,28	552	R\$ 459.872,56	(+ R\$ 2.899,28)
				1.136	R\$ 884.652,69	1.147	R\$ 884.458,81	(+ R\$ 66,88)

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telephone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

3
A. A. R. R.
Mato Grosso
Presidente do COMISSÃO